

§ 3º – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 4º – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 5º – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto por escrito.

Art. 9º - A decisão de matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 10 - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Art. 11 - As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

I – expediente;

II - ordem do dia;

III – discussão e votação;

IV – palavra livre;

V – encerramento.

Parágrafo único – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:

I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;

Paulo Cazumba de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 – A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art.14 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 15 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, dois minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16 - Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Estado do Piauí, em 19 de maio de 2021.

Nonato Pereira da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Paulo Cazumba de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

David de Souza Lima
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Amelia Lopes de Sois
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Pereira de Araújo
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Gaspar Gomes de Arcanjo
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Evilásia Maria Amaral dos Santos Araújo
REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA EVANGÉLICA)

Joraide Pereira de Araújo
REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA CATÓLICA)

Aldenora Gomes de Lima
REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Otacilio Machado de Araújo
REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Paulo Cazumba de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1

Id:0CC5507E3DE07A0D

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de São Francisco do Piauí - PI, denominada Contratante e a empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 37.047.207/0001-21, denominada Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares, para gestão pública contemplando os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento, Contabilidade Pública(SCPI9) e Portal da Transparência..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá a expensas da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2001 Fonte de Recursos:000(próprios) Elemento de Despesa: 339039

DO VALOR: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais) anual e sendo R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais.

São Francisco do Piauí,25 de janeiro de 2023.

Antônio José Oliveira Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Id:10EF20E7567E7A0A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Piauí(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 11:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, ou através do site: https://licitanet.com.br/.

São Francisco do Piauí – PI, 31 de janeiro de 2023.

Crislane Pereira da Silva
Pregoeiro